



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PODER JUDICIÁRIO
 Comarca - Criciúma
 1ª Vara da Fazenda

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE EDITAL

Autos nº 0012301-85.2014.8.24.0020

CERTIFICO, para os devidos fins que, em data de 03/03/2015, nesta cidade e Comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, foi afixado no átrio deste Fórum, o edital a seguir transcrito:

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO
 Comarca - Criciúma / 1ª Vara da Fazenda
 Av. Santos Dumont, S/N, Prédio do Fórum, Milanese - CEP 88804-500, Fone: (48) 3431-5397, Criciúma-SC - E-mail: criciuma.fazenda1@tjsc.jus.br
 Juiz Substituto: Marciano Donato
 Chefe de Cartório: Rita de Cassia Pasini
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
 Recuperação Judicial nº 0012301-85.2014.8.24.0020 (020.14.012301-6)
 Autor: Manchester Química do Brasil S/A e outros

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MANCHESTER QUÍMICA DO BRASIL S/A; ISOCEL ISOLANTES TÉRMICOS S/A; HIDROREPELL COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e; VNP PARTICIPAÇÕES LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

O **Dr. MARCIANO DONATO**, Juiz Substituto da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Criciúma - SC, vem nos termos do art. 36 da Lei 11.101/2005, publicamente convocar **ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES** das empresas **MANCHESTER QUÍMICA DO BRASIL S/A; ISOCEL ISOLANTES TÉRMICOS S/A; HIDROREPELL COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA E; VNP PARTICIPAÇÕES LTDA**, em **Recuperação Judicial**, nos autos nº **0012301-85.2014.8.24.0020 (020.14.012301-6)**, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Criciúma-SC, nos seguintes termos e condições:

- I. **Primeira Convocação** para o dia **19/03/2015**, às **10:00 horas**.
- II. **Segunda Convocação** para o dia **24/03/2015**, às **10:00 horas**.
- III. **Local**: Rua Ernesto Bianchini Góes, n. 91, bairro Próspera, Criciúma-SC, CEP 88815-030, na sede da Associação Empresarial de Criciúma - ACIC.
- IV. **Ordem do dia**:
 - V. Instalação da Assembléia;
 - VI. Aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação apresentado pela recuperanda (art. 36 – Lei nº 11.101/2005);
 - VII. Decisão pela instalação e posterior eleição do Comitê de Credores e seus substitutos;
 - VIII. Demais assuntos de interesse.
- IX. **Os credenciamentos dos participantes com a assinatura da lista de presenças inicia-se às 8:30 horas das respectivas datas.**
- X. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação a ser submetido a deliberação da assembléia junto a Administradora Judicial, no endereço, Rua Rui Barbosa, 149, Salas 405/406, Centro, Criciúma-SC, CEP 88.801-120, telefones (48) 3433-8525/3433-8982, ou pelo endereço eletrônico www.gladiusconsultoria.com.br.

O credor poderá ser representado na Assembleia por mandatário, desde que protocolado fisicamente junto ao Administrador Judicial, em até 24 horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil e original que comprove poderes, ou indicação da folha dos autos em que se encontra o documento (artigo 37, § 4º da Lei 11.101/2005). Serão aceitos, também, protocolo ou remessa por meio eletrônico, exclusivamente através do endereço eletrônico www.gladiusconsultoria.com.br/remessa-digital.

Para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado ostensivamente na sede da sociedade empresária recuperanda. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias na forma da lei. Criciúma (SC), 02 de março de 2015.

O referido é verdade, do que dou fé.

Rita de Cassia Pasini
 Chefe de Cartório